



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

ATA DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE ALAGOAS (CREMAL), REALIZADA em 30/06/2014.

Ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas e vinte minutos, em sua sede à rua Sargento Aldo Almeida, nº 90, bairro do Pinheiro, em Maceió, Alagoas, na sala Nise da Silveira, fizeram-se presentes os seguintes conselheiros diretores assim relacionados: Fernando Pedrosa (presidente), Alceu Pimentel (vive-corregedor), Benício Bulhões (1º Secretário), Alfredo Aurélio (corregedor), Sidney Pinto (3º secretário), José Gonçalo (tesoureiro) e Irapuan Barros (2º secretário), além das diretoras médica e geral do HGE, as Dra. Verônica Omena e Lorella Chiappetta. Em seguimento, o conselheiro Presidente apresentou o PROTOCOLO CREMAL nº 01948/2014, da presidência/SITE TNH1, que trata do fato de o HGE ter divulgado a lista com os nomes das vítimas de acidente ocorrido no bairro do tabuleiro, inclusive o diagnóstico e propedêutica de cada um dos pacientes. Após, foi apresentada a demanda às diretoras médica e geral do HGE, que se mostraram surpresa com o fato e se comprometeram a adotar as medidas cabíveis para sanar tais fatos. Em seguida, o conselheiro Fernando Pedrosa transmitiu às diretoras médicas do HGE a recomendação CFM nº 03/2014 que orientam fornecer, quando solicitados pelo cônjuge/companheiro sobrevivente do paciente morto, e sucessivamente pelos sucessores legítimos do paciente em linha reta, ou colaterais até o quarto grau, os prontuários médicos do paciente falecido: desde que documentalmente comprovado o vínculo familiar e observada a ordem de vocação hereditária. Após, o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, apresentou o PROTOCOLO CREMAL nº 02261/2014, da SINDPREV-AL, que trata de denúncias de casos de funcionários suspeitos de tuberculose no HGE. Posto em discussão, o conselheiro Alceu Pimentel questionou sobre a competência do CREMAL para atuar nesse caso, não tendo como agir sobre funcionários administrativos. O conselheiro Fernando Pedrosa informou que, na eventualidade de decisão por abertura de sindicância, que a mesma seja em desfavor do diretor



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

técnico por motivo de não fornecer as condições adequadas de trabalho. Após, o conselheiro Irapuan Barros sugeriu que o CREMAL se reserve a realizar fiscalização para constatar se as denúncias procedem e, após, somente encaminhar o relatório da fiscalização para as autoridades públicas com competência legal para resolução do problema. Posto em votação, aprovado por unanimidade adotar o proposto pelo conselheiro Irapuan Barros. Em seguimento, tomou a palavra a diretora do HGE, Veronica Omena, que destacou que foram feitas investigações no HGE que deliberou que a maioria dos supostos funcionários do HGE que têm tuberculose na verdade tiveram pneumonia e apenas 02 são positivos para TB mas concomitantemente possuem SIDA e não há como estabelecer nexos entre a aquisição de TB e o exercício de trabalho no HGE. Após, o conselheiro Alceu Pimentel alertou às diretoras médicas do HGE sua preocupação acerca da mistura de pacientes sem a devida separação por enfermarias ou nas necessidades de isolamento. Em resposta, as diretoras médicas do HGE informaram que, todo paciente com doença infecto-contagiosa que dá entrada no HGE não passa mais de 48 horas sem que seja destinado a área de isolamento. Em seguimento, o conselheiro Fernando Pedrosa alertou às diretoras técnicas do HGE sobre a obrigatoriedade de todos os médicos, inclusive aqueles que atendem na urgência e emergência, emitir o atestado médico após o atendimento do paciente quando lhe é solicitado. As diretoras médicas informaram a dificuldade e resistência de muitos profissionais médicos do HGE em querer emitir atestado. Após, o conselheiro Alceu Pimentel sugeriu que as diretoras médicas provoquem o CREMAL solicitando parecer técnicos, para posterior publicização do mesmo entre o seu corpo clínico, bem como acionar a sua comissão de ética médica do HGE para que atue nesse problema. Após, tomou a palavra a diretora geral do HGE, a Dra. Lorella Chiappetta, que solicitou esclarecimento a respeito de redução de carga horária para participação da comissão de ética ou comissões permanentes do hospital. O presidente do CREMAL informou que não cabe ao Conselho de medicina normatizar esse ponto, pois trata-se de uma decisão dos gestores locais. Em seguida, o conselheiro presidente apresentou o PROTOCOLO CREMAL nº 02208/2014, do



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

Conselho Estadual de Saúde, que trata de demandas de casos de Tuberculose no HGE. Posto em discussão, por unanimidade deliberado realizar fiscalização para constatar se as denúncias procedem e, após, somente encaminhar o relatório da fiscalização para as autoridades públicas com competência legal para resolução do problema. As diretoras do HGE já se pronunciaram acima sobre tal situação. Ao fim destas discussões, o conselheiro presidente deu seguimento à pausa da reunião de diretoria e apresentou o PROTOCOLO CREMAL Nº 02219/2014, do CFM, que trata de Nota Técnica de Expediente SEJUR, sobre orientações de publicidade nas eleições do Conselho Federal de Medicina. Posto em discussão, deliberado pela tomada de conhecimento. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro presidente que apresentou o PROTOCOLO CREMAL s/n, da PRESIDÊNCIA – CREMAL, que diz respeito à demanda do Sr. Marcos Meireles / Consultor Imobiliário, solicitando que o CREMAL faça publicidade de empreendimento imobiliário na área médica. Posto em discussão, deliberado pelo indeferimento, por unanimidade. Após, tomou a palavra o conselheiro presidente que apresentou o PROTOCOLO CREMAL s/nº, do CFM, que trata de Circular CFM Nº 105/2014 – DEPCO, que diz respeito de resolução CFM n. 2.070. Posto em discussão, deliberado encaminhar cópia para a conselheira Edilma Albuquerque. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro presidente que apresentou o PROTOCOLO CREMAL s/nº, do CREMERJ, que trata de resolução CREMERJ Nº 152/2014, que diz respeito a restrição de procedimentos médicos por parte de operadoras de planos de saúde. Após, tomou a palavra o conselheiro presidente que apresentou o PROTOCOLO CREMAL s/nº, da PRESIDÊNCIA, que trata de cobrança das taxas das certidões de anos anteriores. Posto em discussão, deliberado encaminhar para a análise e providências da tesouraria. Em prosseguimento, o conselheiro presidente apresentou o PROTOCOLO CREMAL Nº 02181/2014, da PRESIDÊNCIA, que trata de denúncia de laudo de diagnóstico assinado por enfermeira. Posto em discussão, tomou a palavra o conselheiro Alceu Pimentel destacou que há necessidade de verificar primeiro a existência de protocolos do Ministério da Saúde para constatar se tal ação é prevista para o pessoal da enfermagem. Posto em discussão, deliberado fazer



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

análise antes de qualquer encaminhamento. Em prosseguimento, tomou a palavra o conselheiro presidente que apresentou o PROTOCOLO CREMAL Nº 02209/2014, referindo-se a Of. Circular Nº 3388/2014 /SEGER, que trata de doação de obra literária de nome “Coleção Câncer 360º”. Após, tomou a palavra o conselheiro presidente que apresentou o PROTOCOLO CREMAL Nº 02208/2014, de médicos Plantonistas da Casa Maternal Denilma Bulhões, denunciando as precárias Condições do Exercício da Especialidade. Após, tomou a palavra o conselheiro Sidney Pinto, coordenador da CODAME, que leu a íntegra do atual relatório de fiscalização do CREMAL, concluindo a quase total inadequação daquela unidade de saúde e que não é compatível como unidade de assistência médica obstétrica. Posto em discussão, deliberado enviar cópia do relatório de fiscalização como denúncia para ministério público, bem como dar início ao processo de interdição ética médica. Após, tomou a palavra o conselheiros Sidney Pinto, coordenador da CODAME, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL s/nº, da Presidência, que trata de relatórios de Fiscalização das unidades de emergências dos cinco mini-prontossocorros de Maceió, concluindo que os mesmos estão em condições em certo ponto adequados para o atendimento mais básico de urgência/emergência. Posto em discussão, deliberado encaminhar a cópia do relatório para o ministério público estadual. Após, tomou a palavra o conselheiro presidente que apresentou o PROTOCOLO CREMAL Nº 02225/2014, da Sociedade de Medicina de Alagoas, que trata de Edital de Convocação para suas eleições. Em seguimento, o conselheiro Alceu Pimentel sugeriu convidar o candidato a presidente da SMA para discutir estratégias de educação médica continuada, bem como a possibilidade de firmar convênio com SMA para a realização de cursos para a categoria médica. Após, tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL Nº 02256/2014, que trata de demanda de Dr. Nelson Brandão Leite, que trata de solicitação de endereço dos formando da turma de 1982, para fins de comemoração. Posto em discussão, deliberado pela aprovação. Após, tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL Nº 02259/2014, da Justiça do Trabalho, que trata de



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

convite para Parceria Interinstitucional durante as caravanas da cidadania do CREMAL, bem como aderir à campanha de educação à saúde em comemoração ao dia do trabalhador. Posto em discussão, aprovado por unanimidade. Após, tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, apresentou proposta de evento dos conselhos de AL, PE e BA sugestão de 30 de julho a 01 de agosto, em Paulo Afonso-BA. Após, tomou a palavra o conselheiro Benício Bulhões apresentou demanda do provedor da Santa Casa de Misericórdia, Humberto Gomes, informando que, a partir de 01 de julho, o atendimento da maternidade Nossa Senhora da Guia estará suspenso em virtude de falta de pagamento pela Prefeitura de Maceió. Posto em discussão, deliberado aguardar maiores informações da Santa Casa. Após o término dessas discussões, o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, declarou encerrada esta reunião de diretoria e para constar, eu, Irapuan Medeiros Barros Junior, 2º Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente, após julgá-la de conforme.

Consº Fernando de Araújo Pedrosa
Presidente CREMAL

Consº Irapuan Medeiros Barros Junior
2º Secretário do CREMAL